LEI Nº 197/2002

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar até o limite de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à construção de creche no Povoado da Platina, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.46 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1236501851.089	Construção de Creches		
4490.51.00	Obras e Instalações.....	R$.	120.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.41 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2645205711.079	Construção de Pontes		
4490.51.00	Obras e Instalações.....	R$.	20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.43 – OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

2678205341.084	Readeqüação e Conservação de Estradas Vicinais		
4490.51.00	Obras e Instalações.....	R$.	100.000,00
	Total	R$.	120.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 19 de setembro de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf